

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 13 , DE 2016 (ADITIVA) — CAF
(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.**

Adicione-se, ao tópico "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS" do projeto em epígrafe, dispositivo com a seguinte redação:

"Art. [...] As benfeitorias voluptuárias, úteis ou necessárias realizadas, mediante prévia aprovação do DER/DF, nas faixas de domínio do SRDF ou nas áreas adjacentes às rodovias distritais ou federais delegadas ao Distrito Federal incorporam-se, a partir da data de sua instalação, ao patrimônio do DER/DF."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva fortalecer a atuação do DER/DF.

Semelhante disposição consta do art. 53 da Lei nº 13.516, de 2005, do estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF